



N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
167/2022	197/2022	31/03/2022 13:24:09	31/03/2022 13:24:08

Tipo

**COMPRAS - BENS E SERVIÇOS -  
DISPENSA / INEXIGIBILIDADE**

Número

**13/2022**

Principal/Acessório

**Principal**

Autoria:

**PRISCILA SIQUEIRA VARGAS**

Ementa:

Aquisição de Pneu





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**VARGEM ALTA**  
PODER LEGISLATIVO

**MEM.PRES.CMVA Nº 17/2022**

Vargem Alta, 30 de março de 2022.

Ao Ilustríssimo

**PERIVALDO SOUZA**

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES.

Vargem Alta-ES

Ilmo. Sr. Secretário,

Venho por meio deste, SOLICITAR que Vossa Senhoria que inicie o processo de compra de pneu para o veículo da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

Certo da compreensão da necessidade elencada, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

**PRISCILA SIQUEIRA VARGAS**

Diretora Geral





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**VARGEM ALTA**  
PODER LEGISLATIVO

Tipo de solicitação: Compra de bens

**Documentos do processo**

[Pedido de Compra](#)

[Outros](#)

**Priscila Siqueira Vargas**  
**Diretor Geral**

**31 de março de 2022.**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003400380036003A005000

Assinado eletronicamente por **Priscila Siqueira Vargas** em 31/03/2022 13:24

Checksum: **B697DFC864CCA49842B4D74BE88F8849F0F15C4BFD609EA9A0B86F6ECB7EDAE5**





# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PEDIDO DE CONTRATAÇÃO

Trata-se de pedido de compra de pneu para o veículo pertencente à Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, HYUNDAI/HB20S 1.6ª CONF, placa PPA0102, RENAVAM 01017276401, referente ao ano de 2022.

A aquisição torna-se necessária em virtude da declaração do motorista, Sr. Samuel, a qual aduz que os pneus estão degradados e precisam ser trocados com a máxima urgência. A isso se deve o uso normal do veículo, viagens e as condições das estradas.

Justifica-se, ainda, que a contratação é necessária, pois o objeto solicitado, quando estiver em estado avançado de desgaste, pode causar acidentes e também infringência a legislação. Dessa forma a primazia é a segurança daqueles que se utilizam do veículo e o que conduz, bem como a própria conservação do bem público.

Para a presente aquisição segue planilha abaixo com a descrição e quantitativo.

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	UN	Pneu de primeira linha, 175/70-R-14, com certificação, conforme estabelecido na Portaria IMETRO nº 379/2021.	4

Para fazer frente a despesa será utilizado a seguinte dotação: 33903000000 – Material de Consumo.

A fiscalização do contrato será feita pela servidora Tatiele Delpolo Schaider, com auxílio do Sr. Samuel Pereira do Nascimento.

Vargem Alta - ES, 31 de março de 2022.

**PRISCILA SIQUEIRA VARGAS**  
**Diretora Geral**  
**Câmara Municipal de Vargem Alta – ES**

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE/FAX: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3500370038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vargem Alta – ES, 29 de março de 2022.

**DE:** Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Vargem Alta.

**PARA:** Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vargem Alta.

Senhora Presidente,

Pelo presente, informo que segundo o Motorista desta Casa, o Senhor Samuel Pereira do Nascimento, solicita a aquisição de 4 pneus (175/70-R-14) para o Veículo oficial da Câmara. Uma vez que, os pneus em uso estão degradados devido ao tempo de uso, necessitando urgentemente de substituição.

Atenciosamente,

**PERIVALDO SOUZA**  
*Secretário Administrativo*

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3500370039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

fls. 6



Vargem Alta, 31 de março de 2022.

**De:** Protocolo Automático

**Para:** Secretaria Administrativa

**Referência:**

Processo nº 167/2022

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 13/2022

**Autoria:** Priscila Siqueira Vargas

**Ementa:** Aquisição de Pneu

**Processos Apensados:** Nenhum

**Processos Anexados:** Nenhum

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Protocolado solicitação

**Ação realizada:** Protocolado

**Descrição:** Processo protocolado eletronicamente onde segue para providências.

**Próxima Fase:** Registrar e confeccionar o termo de referência

**Protocolo Automático**





Vargem Alta, 04 de abril de 2022.

**De:** Secretaria Administrativa

**Para:** Presidência

**Referência:**

Processo nº 167/2022

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 13/2022

**Autoria:** Priscila Siqueira Vargas

**Ementa:** Aquisição de Pneu

**Processos Apensados:** Nenhum

**Processos Anexados:** Nenhum

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Registrar e confeccionar o termo de referência

**Ação realizada:** Registrado pedido

**Descrição:** Segue para providências.

**Próxima Fase:** Autorizar pedido e ratificar o TR

**Perivaldo Souza**  
**Secretário Administrativo**  
2002921





## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003200370037003A005400

Assinado eletronicamente por **Perivaldo Souza** em **04/04/2022 15:00**

Checksum: **48F73DCBAEC65BAF293D714DF4013BF57ECA9D0A7116DFA091E7610073FF1524**





C<sup>o</sup>mara Municipal de Vargem Alta  
C<sup>o</sup>mara Municipal de Vargem Alta  
Governo do Estado do ESPRITO SANTO



### PEDIDO DE COMPRA

N <sup>o</sup> mero/Ano	000013 / 2022 - 31/03/2022
Secretaria	CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Local/Setor	SECRETARIA ADMINISTRATIVA CMVA
Requerente	PERIVALDO SOUZA
Per <sup>o</sup> do	-
Processo	/
Justificativa	AQUISI <sup>o</sup> DE PNEU PARA O VEICULO PERTENCENTE <sup>o</sup> CMMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES, HYUNDAI/HB20S 1.6 CONF.

000089 AUTOPE<sup>o</sup>AS

002 Almoxarifado

001 Geral

Item	Lote	C <sup>o</sup> digo	Especifica <sup>o</sup>	Unidade	Quantidade	Unit <sup>o</sup> rio	Valor Total
00001		00001698	PNEU 175 X 70 R14 pneu de primeira linha, 175/70-r-14, com certifica <sup>o</sup> o, conforme estabelecido na portaria imetro n <sup>o</sup> 379/2021.	UN	4,00		

Total do Agrupamento:

Total Geral:



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 33003100300036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP n<sup>o</sup> 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves P<sup>u</sup>blicas Brasileira - ICP -  
Brasil.

fls. 10



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Objeto

- 1.1. Trata-se o presente objeto de aquisição de pneus novos, para uso do veículos oficial da Câmara Municipal de Vargem Alta.
- 1.2. Em caso de divergência entre o pedido de contratação e o Termo de Referência este será utilizado para dirimir as dúvidas que prevalecerá sobre aquele.

### 2. Detalhamento do Objeto

- 2 As especificações, quantidades de cada item a ser adquirido e todo o seu detalhamento está evidenciado no anexo I do presente Termo de Referência.
- 2.1. Somente serão aceitos pneus novos com matéria-prima de primeiro uso, NÃO podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados.
- 2.2. Para cada pedido de aquisição a ser entregue pelo fornecedor será expedido uma AF ou requisição correspondente, onde a segunda via retornará ao Poder Legislativo e devidamente entregue ao gestor de contratos para controle e fiscalização.

### 3. Justificativa da contratação

O presente baseia-se no pedido de contratação enviado pela diretoria geral desta Casa, em virtude da declaração do motorista, Sr. Samuel no dia 31 de março do decorrente ano, tendo em vista a necessidade de aquisição de pneu para o veículo oficial da Câmara Municipal, sob a justificativa de que os pneus que estão sendo utilizados estão degradados e precisam ser trocados com máxima urgência.

Justifica-se, portanto, o interesse público, pois o objeto solicitado quando estiver em estado avançado de desgaste, pode causar acidentes e também infringência a legislação. Dessa forma a primazia é a segurança daqueles que se utilizam do veículo e o que conduz, bem como a própria conservação do bem público.

CNPJ 36.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 33003100300037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.

fls. 11



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## 4. Modalidade de Licitação

4.1 – A regra no Direito Administrativo quando das contratações pelo Poder Público é a Licitação. Todavia a Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93, traz possibilidades e exceções que deixa a discricionariedade do gestor em dispensá-la.

Logicamente que essa discricionariedade se contém dentro de requisitos objetivos trazidos pela própria lei, não podendo o gestor inovar em sua decisão.

Sendo assim, o artigo 24 da referida Lei traz a possibilidade de contratar com o particular de forma direta, excetuando a regra, quando o valor referencial não ultrapassar os limites estabelecidos.

A escolha, neste caso, será em razão do valor, cuja empresa apresentar menor orçamento e proposta dentro dos parâmetros mínimos estabelecidos, consagrando o vencedor.

4.2 - Integram este termo o seguinte Anexo:

**a) Anexo I – Planilha com especificação do produto, quantidade, unidade e todas as especificações atualizadas.**

## 5. Da fiscalização

5.1. O responsável pela fiscalização e acompanhamento do processo será feita pela servidora Tatiele Delpolo Schaider e do servidor Samuel Pereira Nascimento.

5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. O representante da Administração sempre que relatado alguma inconsistência ou irregularidade pelo fiscal do contrato deverá abrir procedimento próprio para apuração e devidas providências, sempre respeitando o contraditório e ampla defesa à Contratada.

5.4-As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas a Presidente da Câmara Municipal, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CNPJ 36.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 33003100300037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.

fls. 12



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### 6. Deveres e responsabilidades da contratada

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, além daquelas destacadas no contrato administrativo, assumindo com exclusividade os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.2. Realizar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações e demais descrições do serviço.
- 6.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que, os motivos que impossibilitem o cumprimento do objeto, com a devida comprovação e motivos para não atendimento, devendo informar ainda a data possível de atendimento.
- 6.4. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 6.5. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
- 6.6. Manter durante a execução do contrato a ser firmado, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no momento da contratação.
- 6.7. Aceitar as mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado no contrato.
- 6.8. Observar a aplicabilidade da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 6.9. O prazo de entrega do bem será aquele constante na AF ou requisição e caso não seja possível a contratada tem o dever de comunicar a contratante com a respectiva justificativa.
- 7.0. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência do Código de Ética da Câmara Municipal de Vargem Alta – Resolução nº 105/2021 e se comprometendo-se a observá-lo.

### 7. Deveres e Responsabilidades da Contratante

- 7.1. São obrigações da Contratante:
- 7.2. Receber o objeto/o serviço no prazo e condições estabelecidas no presente termo e seus anexos;
- 7.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do Termo de Referência, para fins de fiscalização e liquidação de ateste.
- 7.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço executado, adotando as providências cabíveis;

CNPJ 36.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 33003100300037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.

fls. 13



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 7.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no presente Termo e seus anexos;
- 7.7. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;
- 7.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;
- 7.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8. Das Sanções Administrativas**

- 8.1 - A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a prestação dos serviços, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993.
- 8.2 – Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste, estará a contratada sujeita às penalidades:
  - 8.2.1 Advertência;
  - 8.2.2 Multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato;
  - 8.2.3 Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Vargem Alta pelo prazo de dois anos;
  - 8.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar, ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, o que será concedido sempre que o contratado ressarcir a Câmara Municipal de Vargem Alta-ES pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo de sanção.
  - 8.2.5 A Multa prevista no item 8.2.2 dobrará no caso de reincidência, não podendo ultrapassar o percentual de 20 % (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.
- 8.3 A aplicação de quaisquer penalidades se inicia com a notificação à Contratada, descrevendo os fatos e indicando a penalidade que será aplicada.
- 8.4 As multas a critério da Contratante, poderão ser cobradas cumulativamente das seguintes formas:

CNPJ 36.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 33003100300037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.4.1 Recolhidas aos cofres do Município de Vargem Alta – ES no prazo de 03 (três) dias úteis da data de sua aplicação, mediante guia de recolhimento oficial que será encaminhado a Contratada;

8.4.2 Descontadas do pagamento devido à Contratada;

8.4.3 Cobradas judicialmente.

8.5 Da aplicação de penalidade caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

8.6 As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Câmara Municipal de Vargem Alta após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

8.7 A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

8.8 O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

8.9 A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente a Presidente processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação da Câmara Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo

## 9. Da Habilitação

9.1. Será considerado habilitado o fornecedor que preencher os seguintes requisitos:

a) cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854/99;

b) habilitação jurídica;

c) regularidade fiscal e trabalhista;

d) qualificação técnica, cujo profissional de engenharia deverá estar devidamente habilitado e regular perante o conselho de classe;

e) qualificação econômico-financeira;

f) declaração de não incursão na vedação constante no inciso III do art. 9º da Lei nº. 8.666/93.

g) Certidão negativa de Cadastro de Empresas inidôneas;

CNPJ 36.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 33003100300037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.

fls. 15



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- h) Certidão Negativa por ato de improbidade;
- i) Contrato Social com suas alterações ou instrumento que o substitua;
- j) Cópia autenticada dos documentos pessoais do sócio administrador da empresa.

### 10. Do pagamento

10.1 – A Contratada deverá protocolar junto ao protocolo geral da CMVA ou por e-mail: [protocoloeletronico@cmva.es.gov.br](mailto:protocoloeletronico@cmva.es.gov.br), a Nota Fiscal Eletrônica (NEF), juntamente com todas as certidões e documentos comprobatórios de regularidade fiscal e trabalhista para devida conferência, e posterior pagamento da despesa.

10.2 - O pagamento será parcela única efetuado até 10 (dez) dias após emissão de nota(s) fiscal(is), sem emendas ou rasuras e atestado pelo setor requisitante;

10.3 - Na Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá fazer constar o número do contrato, o número do Edital, além das especificações completas;

10.4 - Ocorrendo erros na apresentação da Nota Fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação da nova Nota Fiscal;

10.5 - A CONTRATADA, por ocasião do pagamento, deverá apresentar:

- a) Certidão negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);
- b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- d) Certidão Negativa de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS
- e) Certidão Negativa de Empresas condenadas por Atos de Improbidade Administrativa.
- f) Certidão Negativa de Falência;
- g) Contrato Social com suas alterações ou instrumento que o substitua;
- h) Cópia autenticada dos documentos pessoais do sócio administrador da empresa.

10.6 - Nos preços ofertados estão incluídos todos impostos, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

### 12. Da dotação orçamentária

12.1 – A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária: **33903000000 – Material de Consumo.**

CNPJ 36.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 33003100300037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.





# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## 14. Das disposições finais

14. Na ocasião de omissão deste Termo de Referência em relação a forma de execução, o prazo, documentos exigíveis ou outros, será dirimido pelo contrato administrativo, aplicando-se a lei de regência.

Vargem Alta – ES, 01 de abril de 2022.

---

**Perivaldo Souza**  
**Secretário Administrativo**  
**Responsável pelo Termo de Referência.**

CNPJ 36.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 33003100300037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.

fls. 17



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ANEXO I

### PLANILHA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	UN	Pneu de primeira linha, 175/70-R-14, com certificação, conforme estabelecido na Portaria IMETRO nº 379/2021.	4

CNPJ 36.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 33003100300037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.

fls. 18



Vargem Alta, 04 de abril de 2022.

**De:** Presidência

**Para:** Almoxarifado e Patrimônio

**Referência:**

Processo nº 167/2022

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 13/2022

**Autoria:** Priscila Siqueira Vargas

**Ementa:** Aquisição de Pneu

**Processos Apensados:** Nenhum

**Processos Anexados:** Nenhum

---

### DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Autorizar pedido e ratificar o TR

**Ação realizada:** Compra de bens

**Descrição:** Autorizo a contratação, ratifico o Termo de Referência. Remeto para providências cabíveis.

**Próxima Fase:** Realizar conferência do pedido

**Alessandra Olga Borges Fassarella**  
Presidente da Câmara



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003300340031003A005400

Assinado eletronicamente por **Alessandra Olga Borges Fassarella** em **04/04/2022 15:18**

Checksum: **B9DF5A2D8CC0D01A8C9BE0D601885C3CFC3E2041495FA45309A6E6E13EF14976**





Vargem Alta, 06 de abril de 2022.

**De:** Almojarifado e Patrimônio

**Para:** Setor de Compras

**Referência:**

Processo nº 167/2022

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 13/2022

**Autoria:** Priscila Siqueira Vargas

**Ementa:** Aquisição de Pneu

**Processos Apensados:** Nenhum

**Processos Anexados:** Nenhum

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Realizar conferência do pedido

**Ação realizada:** Pedido consistente

**Descrição:** Realizado conferência do pedido, segue para providências cabíveis.

**Próxima Fase:** Realizar pesquisa de preço

**MELISSA COSTA CORREA DAN**  
**Membro da Comissão de Almojarifado Patrimônio**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003300340033003A005400

Assinado eletronicamente por **MELISSA COSTA CORREA DAN** em **06/04/2022 17:21**

Checksum: **57B5E97471925522C6DE8CBDE24C8F2CC393C56AE62560386D07D8815D34A4A0**





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**VARGEM ALTA**  
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 07 de abril de 2022.

**De:** Setor de Compras

**Para:** Contabilidade

**Referência:**

Processo nº 167/2022

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 13/2022

**Autoria:** Priscila Siqueira Vargas

**Ementa:** Aquisição de Pneu

**Processos Apensados:** Nenhum

**Processos Anexados:** Nenhum

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Realizar pesquisa de preço

**Ação realizada:** Realizado a pesquisa

**Descrição:** Segue para providências.

**Próxima Fase:** Emitir parecer de disponibilidade de dotação

**MELISSA COSTA CORREA DAN**  
Assessor Parlamentar



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003400360032003A005400

Assinado eletronicamente por **MELISSA COSTA CORREA DAN** em 07/04/2022 17:51

Checksum: **7C804F6B0A7ECC1672EE5BBA74477C6842259CFB49ABC1E990E5F82FD0726649**







C<sup>o</sup>mara Municipal de Vargem Alta  
 Governo do Estado do ESPRITO SANTO

LEGENDA	
1 <sup>o</sup> Lugar	
2 <sup>o</sup> Lugar	
3 <sup>o</sup> Lugar	
4 <sup>o</sup> Lugar	
5 <sup>o</sup> Lugar	



06/04/2022 14:53:50

### QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000011/2022 - 04/04/2022 - Processo Nº 000013/2022 - MENOR PREÇO GLOBAL

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	GAMBA AUTO CENTER LTDA		T GOBBI MEE		Florentino Gobbi Me Mee			
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00001698	PNEU 175 X 70 R14 pneu de primeira linha, 175/70-r-14, com certificação, conforme estabelecido na portaria imetro nº 379/2021.	UN	4,000	520,000	2.080,00	535,000	2.140,00	560,000	2.240,00		
			Valor Total OBTIDO				2.080,00		2.140,00		2.240,00		
			Valor Total VENCIDO				2.080,00						





C<sup>o</sup>mara Municipal de Vargem Alta  
Governo do Estado do ESPRITO SANTO



06/04/2022 14:49:16

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000011/2022 - 04/04/2022 - Processo Nº 000013/2022

Vencedor	GAMBA AUTO CENTER LTDA
CNPJ	37.210.134/0001-47
Endereço	AVENIDA JOSE CARLOS DAVID, 106 - CENTRO - VARGEM ALTA - ES - CEP:
Contato	2835281218 contavicontabil@gmail.com

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00001698	PNEU 175 X 70 R14 pneu de primeira linha, 175/70-r-14, com certificação, conforme estabelecido na portaria imetro nº 379/2021.	UN	4,00	520,00	2.080,00

Total do Fornecedor: 2.080,00

Total Geral: 2.080,00



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 33003200340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.



C<sup>o</sup>mara Municipal de Vargem Alta  
Governo do Estado do ESPRITO SANTO



06/04/2022 14:56:08

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000011/2022 - 04/04/2022 - Processo Nº 000013/2022

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00001698	PNEU 175 X 70 R14 pneu de primeira linha, 175/70-r-14, com certificação, conforme estabelecido na portaria imetro nº 379/2021.	UN	4,00	538,330	2.153,32
							2.153,32





QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR

04/04/2022 15:56:04

Processo	Pesquisa de Preços Nº 000011/2022 - 04/04/2022 - Processo Nº /2022
Fornecedor	Gamba auto center
Documento	37.210.134/0001-47
Endereço	Av. José Carlos David, 106 centro 29295-000
Contato	(28) 99935-2975 ou 99940-8003

000089 AUTOPEÇAS

002 Almoxarifado

001 Geral

Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001698	PNEU 175 X 70 R14 pneu de primeira linha, 175/70-r-14, com certificação, conforme estabelecido na portaria imetro nº 379/2021.	UN		4,00	52000	208000

05/04/2022  
 Validade 30 dias

**37.210.134/0001-47**

Insc. Est. 083.657.12-6  
 GAMBA AUTO CENTER LTDA  
 Avenida José Carlos David, 106  
 Centro - CEP: 29.295-000  
 Vargem Alta - ES





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>37.210.134/0001-47</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/05/2020</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>GAMBA AUTO CENTER LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</b> <b>45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores</b> <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas</b> <b>45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV JOSE CARLOS DAVID</b>	NÚMERO <b>106</b>	COMPLEMENTO <b>TERREOLOJAS</b>
---	----------------------	-----------------------------------

CEP <b>29.295-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>VARGEM ALTA</b>	UF <b>ES</b>
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTAVICONTABIL@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(28) 3528-1218</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/05/2020</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/04/2022** às **13:16:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 33003200340039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GAMBA AUTO CENTER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.210.134/0001-47

Certidão nº: 11002416/2022

Expedição: 06/04/2022, às 13:53:19

Validade: 03/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GAMBA AUTO CENTER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.210.134/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GAMBA AUTO CENTER LTDA**  
**CNPJ: 37.210.134/0001-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:48:39 do dia 06/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/10/2022.

Código de controle da certidão: **ADEA.F7D7.7763.9977**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20220000282159

Identificação do Requerente: CNPJ N° 37.210.134/0001-47

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **06/04/2022**, válida até **05/07/2022**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 06/04/2022.

Autenticação eletrônica: **0004.6535.CF60.C305**





[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 37.210.134/0001-47  
**Razão Social:** GAMBÁ AUTO CENTER LTDA  
**Endereço:** AV JOSE CARLOS DAVID 106 / CENTRO / VARGEM ALTA / ES / 29295-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/03/2022 a 28/04/2022

**Certificação Número:** 2022033002310182424500

Informação obtida em 06/04/2022 13:50:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





## Prefeitura Municipal de Vargem Alta

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**CERTIDÃO 2022/0000544**

CERTIFICO: Para os devidos fins que:  
**GAMBA AUTO CENTER LTDA**

Devidamente Inscrito sob o CNPJ n : 37.210.134/0001-47  
AVENIDA JOSE CARLOS DAVID, N 106 , CENTRO VARGEM ALTA - ES, CEP 29295-000

Certificamos que, at a presente data, n o existe d bitos em nome do(s) requerente(s), qualquer d vida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fa enda Municipal, de cobrar quaisquer d vidas que venha a ser apuradas.

Chave de valida o da certid o: 20220000544

**Validade 90 dias**

Emitida Quarta-Feira, 6 de Abril de 2022

Aten o: Qualquer rasura ou emenda invalidar este documento.



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 33003200350034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001 da Presidência da República e Lei nº 11.744/2008 do Brasil.

**fls. 34**



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GAMBA AUTO CENTER LTDA**

CPF/CNPJ: **37.210.134/0001-47**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 16:12:32 do dia 07/04/2022 , com validade até o dia 07/05/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Ys9ZneACTR5SS5WBucxE

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*





# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (06/04/2022 às 13:38) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 37.210.134/0001-47.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 624D.C210.29CD.4120 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)





Câmara Municipal de Vargem Alta  
 Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



04/04/2022 15:56:04

QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR

Processo	Pesquisa de Preços Nº 000011/2022 - 04/04/2022 - Processo Nº /2022
Fornecedor	
Documento	<b>T GOBBI T GOBBI EPP</b>
Endereço	CNPJ: 31.761.620/0001-77 - Insc. Est. 081.232.40-3 RUA WILLIAN ROSE, 245 - CENTRO
Contato	29295-000 - VARGEM ALTA - ES - TEL: 28 3528-1036

000089 AUTOPEÇAS


002 Almoarifado

001 Geral

Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001698	PNEU 175 X 70 R14 pneu de primeira linha, 175/70-r-14, com certificação, conforme estabelecido na portaria imetro nº 379/2021.	UN	Michelin	4,00	535,00	2.140,00

Vargem Alta, 04 de abril de 2022.

Proposta única por 30 dias.

  
**T GOBBI T GOBBI EPP**  
 CENTRO DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA  
 CNPJ: 31.761.620/0001-77 - Insc. Est. 081.232.40-3  
 RUA WILLIAN ROSE, 245 - CENTRO  
 29295-000 - VARGEM ALTA - ES - TEL: 28 3528-1036





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>31.761.620/0001-77</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/06/1988</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>T GOBBI REPARACAO AUTOMOTIVA E AUTO PECAS LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b> <b>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</b> <b>45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R WILLIAN ROSE</b>	NÚMERO <b>245</b>	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP <b>29.295-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>VARGEM ALTA</b>	UF <b>ES</b>
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(28) 3528-1036</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/01/2003</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/04/2022** às **13:02:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 33003200350038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.



Câmara Municipal de Vargem Alta  
 Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



04/04/2022 15:56:04

**QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR**

Processo	Pesquisa de Preços Nº 000011/2022 - 04/04/2022 - Processo Nº /2022	
Fornecedor	<i>Gulludon</i>	
Documento		
Endereço	FLORENTINO GOBBI - ME CNPJ: 02.098.248/0001-62 - I. E. 081.910.09-6 Avenida Tuffy David, 1554 - Vargem Grande CEP: 29.295-000 - V. Alta - ES - Tel: (28) 3528-1366	
Contato		

000089 AUTOPEÇAS

002 Almoxarifado

001 Geral

Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001698	PNEU 175 X 70 R14 pneu de primeira linha, 175/70-r-14, com certificação, conforme estabelecido na portaria imetro nº 379/2021.	UN		4,00	<i>5600</i>	<i>22400</i>

*05/04/2022*  
*Validade: 30 dias*

Centro Automotivo  
**GOBBI Car**   
 FLORENTINO GOBBI - ME  
 CNPJ: 02.098.248/0001-62 - I. E. 081.910.09-6  
 Avenida Tuffy David, 1554 - Vargem Grande  
 CEP: 29.295-000 - V. Alta - ES - Tel: (28) 3528-1366

*Gulludon*





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.098.248/0001-62</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/09/1997</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>FLORENTINO GOBBI</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas</b> <b>45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores</b> <b>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</b> <b>45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores</b> <b>45.20-0-08 - Serviços de capotaria</b> <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b> <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b> <b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b> <b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b> <b>52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>AV TUFFY DAVID</b>	NÚMERO <b>1554</b>	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP <b>29.295-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VARGEM GRANDE</b>	MUNICÍPIO <b>VARGEM ALTA</b>	UF <b>ES</b>
--------------------------	---	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(28) 3528-1354/ (28) 3528-1693</b>
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/04/2022** às **13:17:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 33003200360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ASSUNTO:** COMPRA DE PNEUS PARA O VEÍCULO PERTENCENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES, HYUNDAI/HB20S 1.6ª CONF.

### **JUSTIFICATIVA DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA**

#### **I - DA NECESSIDADE DO OBJETO**

A aquisição torna-se necessária em virtude da declaração do motorista, Sr. Samuel, a qual aduz que os pneus estão degradados e precisam ser trocados com a máxima urgência. A isso se deve o uso normal do veículo, viagens e as condições das estradas. Justifica-se, ainda, que a compra é necessária, pois o objeto solicitado, quando estiver em estado avançado de desgaste, pode causar acidentes e também infringência a legislação. Dessa forma a primazia é a segurança daqueles que se utilizam do veículo e o que conduz, bem como a própria conservação do bem público.

#### **II – DA JUSTIFICATIVA DE NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO/FRACIONAMENTO DA DESPESA**

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento.

Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento. - Manual TCU.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o art. 3º da Lei nº 8.666/93, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra Contratação Direta sem licitação, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas da União, de que: “O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal” (...) e também o TCU firmou entendimento de que “as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens”.

CNPJ 39.289.723/0001-98



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 33003200360033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada Licitações e Contratos – Orientações Básicas, Brasília:

É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa.

Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa. Acórdão 73/2003 – Segunda Câmara.

Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmos, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara.

### III – CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos além de compatíveis com a realidade do mercado foram os menores valores apresentados, podendo a Administração contratar sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente à prestação de serviço em questão, é decisão discricionária da Presidente optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Procuradoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Vargem Alta – ES, 07 de abril de 2022.

**MELISSA COSTA CORREA DAN**  
Responsável pelo Setor de Compras

CNPJ 39.289.723/0001-98



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 33003200360033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.

fls. 42



Vargem Alta, 07 de abril de 2022.

**De:** Contabilidade

**Para:** Setor de Contratos

**Referência:**

Processo nº 167/2022

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 13/2022

**Autoria:** Priscila Siqueira Vargas

**Ementa:** Aquisição de Pneu

**Processos Apensados:** Nenhum

**Processos Anexados:** Nenhum

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Emitir parecer de disponibilidade de dotação

**Ação realizada:** Possui dotação orçamentária

**Descrição:** Em atendimento à solicitação feita a este setor, informo que há previsão orçamentária para a contratação referida. Atividade nº 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal Elemento de despesa: nº 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo. Subelemento de despesa: 3.3.90.30.39.000 – Material p/manutenção de veículos Atenciosamente,

**Próxima Fase:** Elaborar minuta de contrato

**Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira**  
**Contadora**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003400390033003A005400

Assinado eletronicamente por **Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira** em 07/04/2022 18:51

Checksum: **E8AB13B514613E138E796DD1708CCC5BA57CDEC9D926845169740DAA3B7D8C65**





Vargem Alta, 08 de abril de 2022.

**De:** Setor de Contratos

**Para:** Procuradoria Legislativa

**Referência:**

Processo nº 167/2022

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 13/2022

**Autoria:** Priscila Siqueira Vargas

**Ementa:** Aquisição de Pneu

**Processos Apensados:** Nenhum

**Processos Anexados:** Nenhum

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Elaborar minuta de contrato

**Ação realizada:** Contratação direta

**Descrição:** Prezada Advogada, Por se tratar de Compra Direta, não necessitando assim, de Contrato Administrativo, segue Processo para emissão de Parecer Jurídico. Atenciosamente Tatiele.

**Próxima Fase:** Emitir parecer jurídico

**Tatiele Depolo Schaider**  
**Auxiliar Administrativo**  
**3508496**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003400390039003A005400

Assinado eletronicamente por **Tatiele Depolo Schaider** em **08/04/2022 12:28**

Checksum: **08C1F2C005765DEDC091AFD3A96CAAB40A96BC0DF1B0A4C884541451E5AB7E5B**





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**VARGEM ALTA**  
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 11 de abril de 2022.

**De:** Procuradoria Legislativa

**Para:** Presidência

**Referência:**

Processo nº 167/2022

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 13/2022

**Autoria:** Priscila Siqueira Vargas

**Ementa:** Aquisição de Pneu

**Processos Apensados:** Nenhum

**Processos Anexados:** Nenhum

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Emitir parecer jurídico

**Ação realizada:** Parecer emitido

**Descrição:**

Segue Parecer Jurídico nº 24/2022.

**Próxima Fase:** Emitir decisão final

**Geiza Maria Mengal Betini**  
**Advogada**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003500310039003A005400

Assinado eletronicamente por **Geiza Maria Mengal Betini** em 11/04/2022 17:33

Checksum: **1AF24B72438C87BEBB147595E8D51742A54E81500AD99762A0370AC8BD7D4279**







# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PARECER JURÍDICO Nº 24/2022

**PROCESSO Nº 167/2022**

**DE:** Procuradoria Legislativa da Câmara Municipal de Vargem Alta/ES

**PARA:** Presidência da Câmara Municipal de Vargem Alta/ES

**EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO. PEQUENO VALOR. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO. POSSIBILIDADE DESDE QUE OBSERVADO A LEI Nº 8.666/93.**

Senhora Presidente,

### 1. Relatório

1. Trata-se de processo que visa a contratação de empresa para aquisição de pneu para o veículo da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES.

2. Consta do processo: pedido de contratação motivada elaborado pela Diretora (fl. 05; termo de referência (fls. 11-18); autorização da contratação e ratificação do Termo de Referência pela Presidente da Casa; conferência do pedido pela Comissão de Almojarifado e Patrimônio (fl. 21); quadro comparativo de preços elaborado pelo Setor de Compras (fl. 25); cotações de preços com três empresas (fls. 28, 37 e 39); comprovante de inscrição e de situação cadastral – CNPJ (fl.29), certidão negativa de débitos trabalhistas (fl. 30), certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União (fl.31), certidão negativa de débitos para com a Fazenda Pública Estadual (fl. 32), certificado de regularidade do FGTS (fl. 33) e certidão negativa de débitos com o município de Vargem Alta (fl. 34), certidão negativa de improbidade e inelegibilidade (fl. 36), certidão negativa correcional CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM (fl. 31) da empresa que apresentou o menor valor; justificativa de não fracionamento de despesa (fls. 41 e 42); informação da Contabilidade de haver previsão de dotação orçamentária (fl. 43).

É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## 2. Fundamentação Jurídica

3. A contratação direta somente poderá ocorrer, caso o valor não exceda ao preceituado no Artigo 23, Inciso II, alínea "a" c/c Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Vejam os:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

(...)

4. Os valores supra, contudo, foram atualizados pelo Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018 da seguinte forma:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do **caput** do [art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), ficam atualizados nos seguintes termos:

(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

(...)

5. Feitas essas considerações, extrai-se do que se contém na Lei que, **para a caracterização do pequeno valor previsto no dispositivo legal, faz-se necessário o preenchimento de dois requisitos**, quais sejam: **I) ser a despesa de valor não superior a R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para obras e serviços e engenharia, e R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) para outros serviços e compras; e II) não constituir a despesa uma parcela de outra contratação de maior vulto, que possa ser realizada de uma só vez.**

6. Quanto ao segundo requisito, o intento do legislador é impedir a contratação direta por meio de eventual fracionamento do objeto para adequar ao valor permitido para dispensa.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7. Nesse sentido, Marçal Justen Filho faz as seguintes considerações:

Ou seja, é perfeitamente válido (eventualmente, obrigatório) promover fracionamento de contratações. **Não se admite**, porém, que o **fracionamento conduza à dispensa de licitação**. É inadmissível que se promova dispensa de licitação fundando-se no valor de contratação que não é isolada. **Existindo pluralidade de contratos homogêneos, de objeto similar, considera-se seu valor global – tanto para fins de aplicação do art. 24, I e II, como relativamente à determinação da modalidade cabível de licitação**. (JUSTEN FILHO, Marçal. op cit. p. 400.) (grifou-se)

8. Esse entendimento já é pacificado no Tribunal de Contas da União:

“Contratações com indícios de irregularidades:

### 3 Fracionamento de despesas

O fracionamento é prática vedada pelo § 5º do art. 23 da Lei n.º 8.666/93. Caracteriza-se pela divisão da despesa com o propósito de utilizar modalidade de licitação inferior à recomendada pela lei para a totalidade dos gastos “ou para efetuar dispensas de certame, ocasionando contratações diretas sem disputa”. As licitações deflagradas ao longo do exercício financeiro, com vistas a um mesmo objeto ou finalidade, devem contemplar a modalidade de licitação “correspondente ao conjunto do que deveria ser contratado”. Com base nesse entendimento, o relator considerou presente, na gestão da SPRF/GO, irregularidade envolvendo fracionamento de despesas. No caso concreto, teria havido parcelamento de gastos com a aquisição de material de informática e com a contratação de serviços de reforma de rede elétrica mediante o uso de dispensas de licitação para atender a postos policiais localizados em diversos municípios do Estado, contemplando valores individuais abaixo de oito mil e de quinze mil reais, respectivamente. Considerando que os valores envolvidos eram de baixa representatividade, decidiu a Primeira Câmara expedir tão somente determinações corretivas à SPRF/GO”. (Acórdão n.º 589/20101ª Câmara, TC032.806/20083, rel. Min Subst. Marcos Bemquerer Costa, 09.02.2010)

09. Sendo assim, cabe à Administração, com base no planejamento detalhado que deve nortear sua atuação na área de aquisição de bens e serviços, **demonstrar que não realizou nem pretende realizar, no exercício financeiro, contratações do mesmo objeto ou objeto de natureza similar que, somadas, ultrapassem o limite máximo legal, inclusive emitindo declaração nesse sentido nos autos.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10. Portanto, à vista de todos os aspectos elencados, **conclui-se que a inexistência de fracionamento será verificada se, para determinado objeto – aí inclusos os bens ou serviços de natureza similar –, não houve contratações prévias no exercício, nem há previsão de contratações posteriores, em valor global superior ao limite legal.**

11. Considerando que o valor total estimado, conforme os orçamentos anexados pelo Setor de Compras é inferior a R\$ 17.600,00, posto que o valor é R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais), segundo o responsável pelo Setor de Compras (fl. 25). **É necessário que a Administração demonstre que não houve fracionamento de despesa, conforme explanado anteriormente.**

12. **Quanto à habilitação do fornecedor, necessário se faz que o processo seja instruído com as documentações exigidos pelos artigos 27 a 31 da Lei Geral de Licitações.** E, sob o ponto de vista estritamente jurídico, lembramos que o contratado deve manter todas as condições de habilitação e qualificação no transcurso da execução contratual.

13. No que se refere a regularidade fiscal e trabalhista da futura contratada também deve estar comprovada - como condição imprescindível para contratação -, nos autos mediante a apresentação das certidões exigidas no art. 29 da Lei 8.666/93, no caso de inexistência ou não atualidade dos registros no SICAF. A propósito, vale citar o seguinte precedente do TCU:

**"Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de: Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991); Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e Certificado de Regularidade do FGTS (CEF)(art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990)".**  
(Acórdão 260/2002 Plenário) (grifou-se)

14. Ressalta-se que para qualquer contratação, independentemente do valor, deverá a Administração demonstrar e planejar a capacidade para efetuar o pagamento das despesas. Razão pela qual o processo ser instruído com pedido de empenho ou outro documento que demonstre a disponibilidade orçamentárias para suprir todo o período contratual, em consonância com art. 7º, §2º, III, da Lei nº 8.666/93. A Contabilidade informou haver previsão de dotação orçamentária no orçamento vigente. Observa-se



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ainda que o empenho deve ser prévio à contratação, em atenção ao que preconiza o art. 60 da Lei Federal nº 4.320/1964.

15. Em que pese a norma não impor, o TCU reiteradamente tem exigido a formalização de contrato, independente da modalidade, sempre que o objeto envolver obrigações futuras, a exemplo de entrega futura ou parcelada do objeto e assistência técnica:

“Exige a Lei de Licitações que os contratos e seus aditamentos sejam elaborados pelos órgãos ou entidades da Administração que realizam a contratação.

Qualquer contrato administrativo deve ser formalizado por escrito, de acordo com as exigências da Lei nº 8.666/1993.

Nas hipóteses a seguir, deve a contratação ser formalizada obrigatoriamente por meio de termo de contrato:

- licitações realizadas nas modalidades concorrência, tomada de preços e pregão;
- dispensa ou inexigibilidade de licitação, cujo valor esteja compreendido nos limites das modalidades concorrência e tomada de preços;
- contratações de qualquer valor das quais resultem obrigações futuras. Exemplo: entrega futura ou parcelada do objeto e assistência técnica.

Nos demais casos, o termo de contrato é facultativo, podendo ser substituído pelos instrumentos hábeis a seguir:

- carta-contrato;
- nota de empenho de despesa;
- autorização de compra;
- ordem de execução de serviço.

**Pode a Administração dispensar o termo de contrato nas compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, das quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, independentemente do valor e da modalidade realizada.**

Devem os contratos ser numerados e arquivados em ordem cronológica, na sequência das datas de assinaturas e registro sistemático dos respectivos extratos em meio eletrônico ou em livro próprio.

(...)

**Carta-contrato, nota de empenho, autorização de compra ou ordem de execução de serviço são documentos mais simples utilizados para substituição de contratos.** A esses instrumentos aplicam-se, no que couber, exigências do termo de contrato. Exemplo: descrição do objeto, preço, prazos, condições de execução, condições



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

de pagamento, regime de execução, obrigações e direitos das partes, dentre outras".<sup>1</sup>

16. O Regulamento de Licitações e Contratos não define o que se entende por pronta entrega ou entrega imediata. O Tribunal de Contas da União, por seu turno, considera:

### **“Publicação**

Informativo de Licitações e Contratos 347/2018

### **Colegiado**

Plenário

### **Enunciado**

É possível a formalização de contratação de fornecimento de bens para entrega imediata e integral, da qual não resulte obrigações futuras, por meio de nota de empenho, independentemente do valor ou da modalidade licitatória adotada, nos termos do art. 62, § 4º, da Lei 8.666/1993 e à luz dos princípios da eficiência e da racionalidade administrativa. **Entende-se por "entrega imediata" aquela que ocorrer em até trinta dias a partir do pedido formal de fornecimento feito pela Administração, que deve ocorrer por meio da emissão da nota de empenho, desde que a proposta esteja válida na ocasião da solicitação.**

### **Texto**

Em representação de unidade técnica do TCU, convertida de processo administrativo de auditoria interna, discutiu-se a legalidade da dispensa de termo de contrato - e da consequente utilização de outros documentos - nas compras com entrega imediata. (...) II) **"a entrega imediata referida no art. 62, § 4º, da Lei 8.666/1993 deve ser entendida como aquela que ocorrer em até trinta dias a partir do pedido formal de fornecimento feito pela Administração, que deve ocorrer por meio da emissão da nota de empenho, desde que a proposta esteja válida na ocasião da solicitação"**. Acórdão 1234/2018 Plenário, Administrativo, Relator Ministro José Múcio Monteiro". (grifou-se)

19. Quanto ao aspecto financeiro, convém asseverar **que o art. 60 da Lei nº 4.320/64 veda a realização de despesa sem prévio empenho. Assim, os autos deverão ser oportunamente instruídos com as Notas de Empenho, com valores suficientes para cobertura das despesas a serem executadas no presente exercício.**

20. Ressalta-se ainda que o termo de referência/projeto básico foi aprovado pela autoridade competente e autorização para a contratação do mencionado objeto (fl. 19), em observância ao art. 7º, §2º, I, da Lei 8.666/93);

<sup>1</sup> BRASIL. Tribunal de Contas da União-TCU. *Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU*. 4. ed. rev., atual. e ampl. – Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010, p. 652-653.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## 3. Conclusão

21. Diante do exposto, opinamos, com fulcro nos documentos acostados aos autos, bem como nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, e contanto que a Administração siga as orientações exaradas, é juridicamente possível dar prosseguimento ao **processo de dispensa de licitação por pequeno valor, com fulcro no inciso II do art. 24 c/c alínea “a” do inciso II do art. 23, ambos da Lei nº 8.666/93, até o limite do valor atualizado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, DESDE QUE** sejam observados ainda, os preceitos constitucionais e legais que regem a matéria, **bem como sejam colacionados aos autos os seguintes documentos:**

- 1) habilitação completa do fornecedor, conforme artigos 28 a 31 da Lei 8.666/93 (habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista) com certidões atualizadas, se vencerem;
- 2) complementar a declaração de não ocorrência de fragmentação com as informações contidas nos parágrafos 9 e 10.
- 3) Seja juntada a declaração do motorista, mencionado no pedido de contratação (fl. 5), na manifestação (fl.6), no termo de referência (fl. 11) e justificativa (fl. 41).

É o parecer s.m.j.

Vargem Alta – ES, 11 de abril de 2022.

**Geiza Maria Mengal Betini**

Advogada

OAB/ES 16.975 – Matrícula 000213



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**VARGEM ALTA**  
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 19 de abril de 2022.

**De:** Presidência

**Para:** Secretaria Administrativa

**Referência:**

Processo nº 167/2022

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 13/2022

**Autoria:** Priscila Siqueira Vargas

**Ementa:** Aquisição de Pneu

**Processos Apensados:** Nenhum

**Processos Anexados:** Nenhum

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Emitir decisão final

**Ação realizada:** Emitido decisão

**Descrição:**

Segue para providências.

**Próxima Fase:** Analisar decisão final

**Alessandra Olga Borges Fassarella**  
**Presidente da Câmara**





## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003600300033003A005400

Assinado eletronicamente por **Alessandra Olga Borges Fassarella** em 19/04/2022 13:50

Checksum: **2A842594E30DEEE819ED740643140E515ABECDE4F2F8AC65A74BCE65F4621494**





# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## DECISÃO

**Processo nº 167/2022.**

Trata de pedido de contratação de empresa para aquisição de pneu para o Veículo da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

O processo foi devidamente instruído com os documentos comprobatórios e aptos ao prosseguimento do pedido. Sobreveio aos autos o Parecer Jurídico nº 24/2022 (fls. 49/55) o qual pontuou algumas ressalvas quanto a legalidade e documentos necessários para a regular contratação e sua viabilidade.

Desta feita passo a análise dos argumentos ventilados naquele parecer jurídico.

**a) Item 01 da parte conclusiva do Parecer Jurídico – habilitação completa do fornecedor**

Quanto a ressalva arguida no Parecer Jurídico o setor responsável ficará incumbido de cumprir integralmente com a respectiva juntada dos documentos comprobatórios.

**b) Item 02 da parte conclusiva do Parecer Jurídico – fracionamento da despesa – limite máximo de contratação.**

Nos moldes descritos e elencados pelo parecer jurídico necessário complementar a informação do não fracionamento da despesa, a fim de declarar que durante o corrente exercício não será realizado contratação com o mesmo objeto.

Insta salientar, que o pedido inicial levou em consideração a média de valores e aquisições já realizadas pela Câmara Municipal de Vargem Alta, sendo assim, a priori, não há pretensão de aquisição do referido objeto no decorrer do ano de 2022. Ademais no pedido consta o jogo de 04 (quatro) pneus com a troca dos outros 4 (quatro), portanto não se pretende adquirir mais quantidade.

Não obstante, não há como prever a ocorrência de fator superveniente ou imprevistos que possam acarretar em futura aquisição do objeto, até porque acidentes podem acontecer, uma vez que o veículo está em constante viagem e pode ocorrer de estourar um pneu e sendo assim ter

  
Assinado digitalmente por:  
ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

que adquirir outro para a troca. Dito isso e, por conseguinte, será, tão logo, observado o limite máximo para aquisições pela exceção – Dispensa de Licitação.

**c) Item 3 da parte conclusiva do Parecer Jurídico – juntada da declaração do motorista**

Referente a ressalva para juntar a declaração do motorista assevero que o setor competente ficará incumbido de cumprir integralmente, servindo a presente para tanto.

Por todo o exposto e, diante da legalidade em análise pelo setor jurídico, bem como os fundamentos trazidos no aludido parecer, o qual adoto como fundamento da presente decisão, e tendo sido atendido as ressalvas acima, encaminho o presente para as devidas providências – e cumprimento integral dos itens 1 e 3 da parte conclusiva do aludido parecer, com a juntada dos respectivos documentos.

Vargem Alta – ES, 19 de abril de 2022.



**ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA**  
**VEREADORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

---

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Vargem Alta, 19 de abril de 2022.

**De:** Secretaria Administrativa

**Para:** Contabilidade

**Referência:**

Processo nº 167/2022

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 13/2022

**Autoria:** Priscila Siqueira Vargas

**Ementa:** Aquisição de Pneu

**Processos Apensados:** Nenhum

**Processos Anexados:** Nenhum

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Analisar decisão final

**Ação realizada:** Prosseguir

**Descrição:**

Após atendido a decisão da Presidência, segue para realização de empenho e demais providências.

**Próxima Fase:** Realizar empenho

**Perivaldo Souza**  
**Secretário Administrativo**  
2002921



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003700330038003A005400

Assinado eletronicamente por **Perivaldo Souza** em 19/04/2022 14:49

Checksum: **3CB4E7484004B0FDC0188CFE8B0174B231F147DD966C2773068153A6DACBDF4E**





# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA O VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA

Vargem Alta – ES, 28 de março de 2022.

Venho por meio deste solicitar que o setor responsável possa estar adquirindo 4 (quatro) Pneus 175/70-R-14, para o veículo oficial da Câmara Municipal. Uma vez, que os que estão em uso encontra-se desgastados devido o tempo de uso, necessitando urgente de substituição.

Atenciosamente,

SAMUEL PEREIRA DO NASCIMENTO

Motorista da Câmara Municipal

Perivaldo Souza  
Secretário Administrativo

RECEBIDO  
EM

29/03/2022





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**VARGEM ALTA**  
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 20 de abril de 2022.

**De:** Contabilidade

**Para:** Setor de Contratos

**Referência:**

Processo nº 167/2022

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 13/2022

**Autoria:** Priscila Siqueira Vargas

**Ementa:** Aquisição de Pneu

**Processos Apensados:** Nenhum

**Processos Anexados:** Nenhum

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Realizar empenho

**Ação realizada:** Empenhado

**Próxima Fase:** Elaborar contrato

**Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira**  
Contadora





## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003700340034003A005400

Assinado eletronicamente por **Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira** em 20/04/2022 14:22

Checksum: **600DD85683E2436B873586580346E465FB02EB71D0F2B8885088B63B5866B60C**







CÂMARA MUNICIPAL DE  
**VARGEM ALTA**  
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 26 de abril de 2022.

**De:** Setor de Contratos

**Para:** Secretaria Administrativa

**Referência:**

Processo nº 167/2022

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 13/2022

**Autoria:** Priscila Siqueira Vargas

**Ementa:** Aquisição de Pneu

**Processos Apensados:** Nenhum

**Processos Anexados:** Nenhum

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Elaborar contrato

**Ação realizada:** Contratação direta

**Descrição:**

Por se tratar de Compra Direta, com entrega imediata de todos os Produtos, não necessitando assim, de Contrato Administrativo, segue Processo para as devidas Providências.

**Próxima Fase:** Anexar a publicação do DIO

**Tatiele Depolo Schaider**  
**Auxiliar Administrativo**  
**3508496**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003700370030003A005400

Assinado eletronicamente por **Tatiele Depolo Schaider** em **26/04/2022 13:54**

Checksum: **6FCBDC07C4B12AE3C33213BA59F1277F0AC606AC88057A045510A9E62332E7A2**





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**VARGEM ALTA**  
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 26 de abril de 2022.

**De:** Secretaria Administrativa

**Para:** Presidência

**Referência:**

Processo nº 167/2022

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 13/2022

**Autoria:** Priscila Siqueira Vargas

**Ementa:** Aquisição de Pneu

**Processos Apensados:** Nenhum

**Processos Anexados:** Nenhum

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Anexar a publicação do DIO

**Ação realizada:** Publicado

**Descrição:**

Segue para a autorização de fornecimento.

**Próxima Fase:** Autorizar fornecimento

**Perivaldo Souza**  
**Secretário Administrativo**  
2002921



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003700380032003A005400

Assinado eletronicamente por **Perivaldo Souza** em 26/04/2022 14:21

Checksum: **C2880C14CC78BCBA0C76DF3857F29913A379F3E1135BA822125B73CF6D91738B**





Vargem Alta, 27 de abril de 2022.

**De:** Presidência

**Para:** Setor de Compras

**Referência:**

Processo nº 167/2022

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 13/2022

**Autoria:** Priscila Siqueira Vargas

**Ementa:** Aquisição de Pneu

**Processos Apensados:** Nenhum

**Processos Anexados:** Nenhum

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Autorizar fornecimento

**Ação realizada:** Compra de serviço

**Descrição:**

Segue para providências.

**Próxima Fase:** Encaminhar autorização para o fornecedor

**Alessandra Olga Borges Fassarella**  
**Presidente da Câmara**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003700380033003A005400

Assinado eletronicamente por **Alessandra Olga Borges Fassarella** em **27/04/2022 13:26**

Checksum: **599F1651381C8CFB0F2CA7200A8FD4D75D8680EA1D1B5A5BBAEEEE85300FEEC3A**







C<sup>o</sup>mara Municipal de Vargem Alta  
C<sup>o</sup>mara Municipal de Vargem Alta

RUA NELSON LYRIO 77, 77 - CENTRO - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29295-000 CNPJ :  
39.289.723/0001-98 Tel: 2835281155 Fax: Site: www.cmva.es.gov.br/

Autoriza<sup>ç</sup>o de Fornecimento/Execu<sup>ç</sup>o  
N<sup>o</sup> 000062/2022

27/4/2022

Secretaria	CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA	Processo	000013/2022
Origem	Dispensa N <sup>o</sup> 000014/2022	Termo/Contrato	
Dota <sup>ç</sup> o	010100.0103100012.001.33903000000.10010000000	Ficha-Fonte	00012-1001000000
Fornecedor	GAMBA AUTO CENTER LTDA	CNPJ	37.210.134/0001-47
Endere <sup>ç</sup> o	AVENIDA JOSE CARLOS DAVID, 106 - CENTRO - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29295000	Telefone	2835281218

Item	Lote	Especifica <sup>ç</sup> o	Unidade	Quantidade	Marca	Unit <sup>ario</sup>	Valor Total
00001		PNEU 175 X 70 R14 Pneu de primeira linha, 175/70-R-14, com certifica <sup>ç</sup> o, conforme estabelecido na Portaria IMETRO n <sup>o</sup> 379/2021.	UN	4		520,0000	2.080,00
<b>Total Geral</b>							<b>2.080,00</b>

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execu<sup>ç</sup>o de Servi<sup>ç</sup>o(s):

AQUISI<sup>ç</sup>ÃO DE PNEU PARA O VEICULO PERTENCENTE <sup>À</sup> CMMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES, HYUNDAI/HB20S 16 CONF

Prazo de Entrega/Execu<sup>ç</sup>o: 5 dia(s)

Condi<sup>ç</sup>o de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_. Prazo de Entrega:\_\_\_\_\_ Pagamento: \_\_\_\_\_

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Bens Constantes Desta Autoriza<sup>ç</sup>o de Fornecimento e/ou Ordem de Servi<sup>ç</sup>o

Em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 33003500310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP n<sup>o</sup> 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.

fls. 73



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**VARGEM ALTA**  
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 09 de maio de 2022.

**De:** Setor de Compras

**Para:** Arquivo

**Referência:**

Processo nº 167/2022

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 13/2022

**Autoria:** Priscila Siqueira Vargas

**Ementa:** Aquisição de Pneu

**Processos Apensados:** Nenhum

**Processos Anexados:** Nenhum

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Encaminhar autorização para o fornecedor

**Ação realizada:** Seguir

**Descrição:**

Processo concluído.

**Próxima Fase:** Autorizado fornecimento

**Iberê Paiva Sant'Anna**  
**Assessor Parlamentar**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003800310031003A005400

Assinado eletronicamente por **Iberê Paiva Sant'Anna** em 09/05/2022 14:25

Checksum: **9F087DCE36DC721B43F3FFE69E48629480462C044F743B90536A2AFAC928B6CF**





C<sup>o</sup>mara Municipal de Vargem Alta  
C<sup>o</sup>mara Municipal de Vargem Alta

RUA NELSON LYRIO 77, 77 - CENTRO - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29295-000 CNPJ :  
39.289.723/0001-98 Tel: 2835281155 Fax: Site: www.cmva.es.gov.br/

Autoriza<sup>ç</sup>o de Fornecimento/Execu<sup>ç</sup>o  
N<sup>o</sup> 000062/2022

27/4/2022

Secretaria	CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA	Processo	000013/2022
Origem	Dispensa N <sup>o</sup> 000014/2022	Termo/Contrato	
Dota <sup>ç</sup> o	010100.0103100012.001.33903000000.10010000000	Ficha-Fonte	00012-1001000000
Fornecedor	GAMBA AUTO CENTER LTDA	CNPJ	37.210.134/0001-47
Endere <sup>ç</sup> o	AVENIDA JOSE CARLOS DAVID, 106 - CENTRO - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29295000	Telefone	2835281218

Item	Lote	Especifica <sup>ç</sup> o	Unidade	Quantidade	Marca	Unit <sup>ario</sup>	Valor Total
00001		PNEU 175 X 70 R14 Pneu de primeira linha, 175/70-R-14, com certifica <sup>ç</sup> o, conforme estabelecido na Portaria IMETRO n <sup>o</sup> 379/2021.	UN	4		520,0000	2.080,00
<b>Total Geral</b>							<b>2.080,00</b>

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execu<sup>ç</sup>o de Servi<sup>ç</sup>o(s):

AQUISI<sup>ç</sup>ÃO DE PNEU PARA O VEICULO PERTENCENTE <sup>À</sup> CMMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES, HYUNDAI/HB20S 16 CONF

Prazo de Entrega/Execu<sup>ç</sup>o: 5 dia(s)

Condi<sup>ç</sup>o de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_. Prazo de Entrega:\_\_\_\_\_ Pagamento: \_\_\_\_\_

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Bens Constantes Desta Autoriza<sup>ç</sup>o de Fornecimento e/ou Ordem de Servi<sup>ç</sup>o

Em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 33003500310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP n<sup>o</sup> 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.

fls. 76